



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.080

de 05 / 09 / 2006

Processo nº: 47.422

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.138

Autor: **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

Ementa: Concede ao Sr. LORIVAL DE MEDEIROS o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

W. Almeida

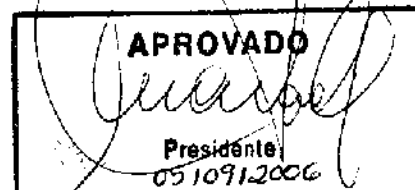
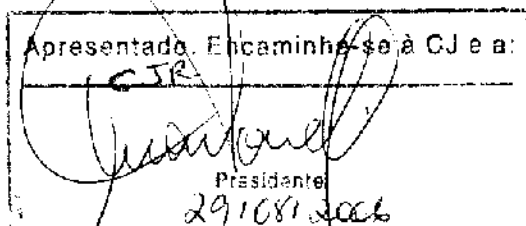
Diretor

27/10/2006



PP 324/06

CÂMARA M. JUNDIAÍ: PROJ. LEG. 23/08/06 08:57 047422



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.138
(ENIVALDO RAMOS DE FREITAS)

Concede ao Sr. LORIVAL DE MEDEIROS o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Sr. LORIVAL DE MEDEIROS o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23.08.2006


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



(PDL nº 1.138 fls. 02)

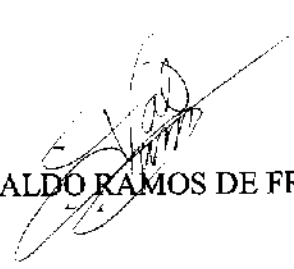
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. LORIVAL DE MEDEIROS - título de "Cidadão Jundiaense"

Nasceu em Paranavaí, Estado do Paraná. Coursou o Ensino Fundamental, porém não o completou. É comerciante, dono de uma mercearia. Para adquirir o seu comércio desde que veio para esta terra de Petronilha trabalhou incansavelmente em busca de seu objetivo. É pessoa caridosa e preocupada com os seus semelhantes. Faz diversas obras sociais e luta incessantemente contra as desigualdades sociais. Em suas obras sociais busca beneficiar a todos, em especial as crianças que são o futuro de nosso País.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

CURRICULO

LORIVAL DE MEDEIROS

- Nasceu em Paranavaí/PR.
- Coursou o ensino fundamental incompleto.
- Mudou-se para Jundiaí em 1978, na Rua Idalina Gonçalves Dias, 625, Jardim São Camilo
- Trabalhou muito e conquistou se comércio (mercearia).
- Vem fazendo obras sociais, inclusive beneficiando crianças
- 4587-9391



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 521

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.138

PROCESSO Nº 47.422

De autoria do Vereador ENIVALDO RAMOS DE FREITAS, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. LORIVAL DE MEDEIROS o título de "Cidadão Jundiaíense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

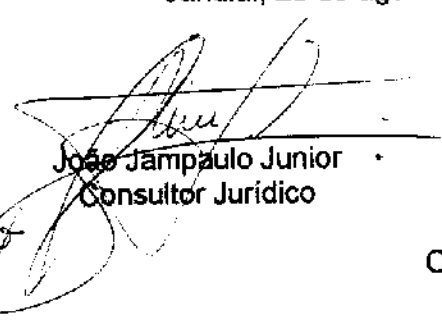
É o relatório.

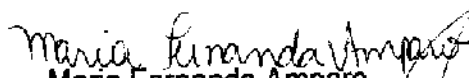
PARECER:

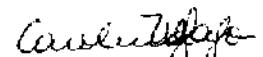
1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 23 de agosto de 2006.


João Jampaulo Junior
Consultor Jurídico


Maria Fernanda Amparo
OAB/SP 151.518-E


Carolina Moreno Gago
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 47.422

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.138, do Vereador ENIVALDO RAMOS DE FREITAS, que concede ao Sr. LORIVAL DE MEDEIROS o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 467

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Senhor João Carlos Pereira Donato o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais e a vida social do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29.08.2006.

APROVADO

29/08/06

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

ADILSON RODRIGUES ROSA

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

LUÍZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILENA PERDIZ NEGRO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.138

VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			X
2. ANA VICENTINA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	X			
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
TOTAL	15			01

RESULTADO:

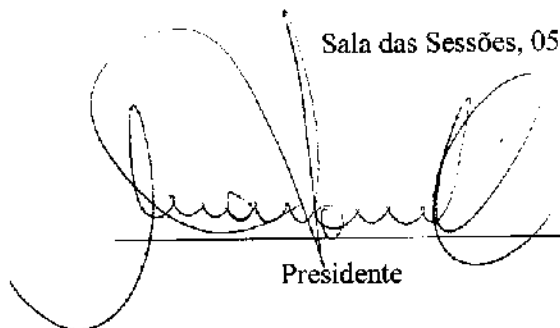


APROVADO



REJEITADO

Sala das Sessões, 05/09/2006


Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.080, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao **Sr. LORIVAL DE MEDEIROS** o título de "Cidadão Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Sr. LORIVAL DE MEDEIROS** o título de "Cidadão Jundiaense".

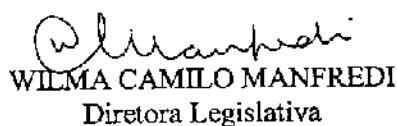
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).



ANA TONELLI
Presidente

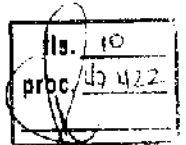
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR 755/2006

Em 05 de setembro de 2006.

Exmo. Sr.

LORIVAL DE MEDEIROS

NESTA

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Cidadão Jundiaense", nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.080**, cuja cópia segue anexa.*

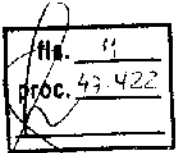
*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no dia **24 de novembro de 2006, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).*

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO
12/09/2006
Rubrica

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.080, DE 05 DE
SETEMBRO DE 2006**

Concede ao Sr. **LORIVAL DE MEDEIROS** o título de "Cidadão Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **LORIVAL DE MEDEIROS** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

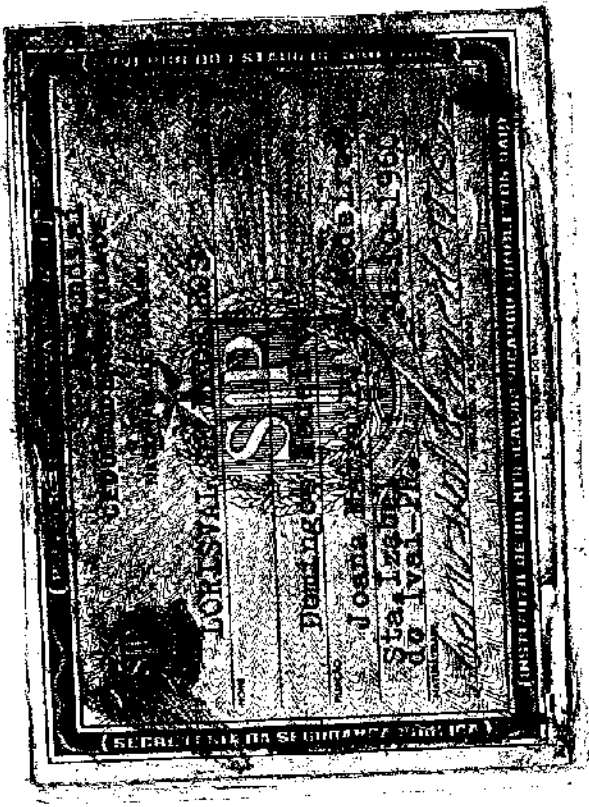
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANTREDI
Diretora Legislativa

pg. 12
proc. 47422



Junta de
[Signature]
PRESIDENTE
07/11/2006